



## Boletim Oficial do Município de

# MACAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO III • Nº 148 • 11 DE JANEIRO DE 2012 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1620, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Lei 291/90, alterada pela Lei 1070/2002-GP.

A Prefeita Municipal de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 291/90 - GP de 13/12/90, alterado pela Lei 1070/2002-GP, de 30/08/2002.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituído de 05 (cinco) membros titulares, e 01 (um) membro suplente, eleitos no pleito de 03 de junho de 2008, para exercer mandato referente ao triênio 2012-2014, a partir de 01 de janeiro de 2012, de acordo com as atribuições constantes dos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90.

**Art. 2º** - Os membros que compõem o Conselho Tutelar, são os que abaixo seguem.

#### TITULARES:

- *Adriana da Silva Oliveira*
- *Bruna Danielly dos Santos*
- *Cleise Rosiany de Oliveira Moreira*
- *Josione Estevam da Silva*
- *Marcionila Nayara de Souza da Silva*

#### SUPLENTE:

- *Erivaldo do Nascimento*

**Art. 3º** - O exercício da função de conselheiro tutelar será remunerado, mediante subsídio equivalente ao cargo CC-3, da Administração Municipal, com a qual não será estabelecido qualquer vínculo empregatício, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 1070/2002.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1621, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Regulamenta a concessão de desconto para recolhimento em parcela única do Imposto Sobre Serviços (ISS) devido pelos profissionais autônomos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o artigo 6º, da Lei 1.080/2002 (Código Tributário Municipal),

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o desconto de 15% (quinze por cento) no valor do Imposto Sobre Serviços devidos pelos profissionais autônomos, para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2012.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1622, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

DECLARA REAJUSTE DE TARIFAS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, MARÍLIA PEREIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustada a tarifa a ser cobrada dos usuários de táxis no âmbito deste Município, obedecendo os seguintes valores:

Bandeirada	R\$ 4,15
Bandeira I	R\$ 2,15
Bandeira II	R\$ 3,00
Hora Parada	R\$ 22,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2012.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira - Reg. Prof. 00767-RN FENAJ

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 001/2012-GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial no que lhe é conferido pelos artigos 151, 160 e 161 da Lei 1080/2002 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o calendário de vencimento do imposto sobre a prestação de serviços de qualquer natureza de profissional autônomo. Referente ao exercício de 2012, na forma prevista no anexo único desta portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba, (RN) 12 de janeiro de 2012

*Eduardo Benevides de Oliveira*  
Secretario Municipal de Tributação

#### ANEXO ÚNICO

Contribuintes sujeitos a tributação de ISS – Profissional Autônomo – Regime de Profissional de Nível Superior e Nível Médio.

PARCELA	VENCIMENTO
Única	29/02/2012
1ª Parcela	29/02/2012
2ª Parcela	30/03/2012
3ª Parcela	30/04/2012

#### PORTARIA Nº 002/2012-GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial no que lhe é conferido pelo Decreto nº 1266/2007, de 08 de fevereiro de 2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o calendário de vencimentos da Taxa para Localização de Funcionamento de Estabelecimento, referente ao exercício de 2012 (dois mil e doze), na forma prevista no Anexo Único desta portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Eduardo Benevides de Oliveira*  
Secretario Municipal de Tributação

#### ANEXO ÚNICO

Contribuintes sujeitos a tributação da Taxa de Licença para Localização de Funcionamento de Estabelecimento.

PARCELA	VENCIMENTO
Cota Única	29/02/2012

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Av. Mônica Dantas, 34 –  
Centro, Macaíba/RN  
CEP 59280-000  
Fone: (84) 3271.6521